



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.341, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Prorroga a data de vencimento para pagamento de créditos tributários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que a greve no setor bancário, ocorrida entre os dias 27 de setembro e 18 de outubro, além de causar transtornos à população, prejudicou os recolhimentos dos créditos tributários administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual:

DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, para o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da publicação deste decreto, o vencimento dos créditos tributários administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual cuja data original estava prevista para o período entre 27 de setembro e 18 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Não se prorroga o vencimento do ICMS devido na forma do inciso I do artigo 53 do RICMS/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Secretário Ajunto de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2011
DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DO INSTITUTO DE AGROPECUÁRIA, ZOOTECNIA E PESQUISA RURAL (IAZOP) DO INSTITUTO DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (IAGRO).

1. O interessado deverá apresentar proposta de preços para a aquisição dos materiais listados no Anexo I deste Edital, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital e do Anexo I, e entregue ao Presidente do Comitê de Licitação, situado no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Campo Grande, MS, CEP 79000-000.

3. A proposta deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observado o critério de desempate estabelecido no Anexo II deste Edital.

5. O vencedor será obrigado a cumprir o prazo de entrega estabelecido no Anexo I deste Edital.

6. O vencedor será obrigado a apresentar a documentação exigida no Anexo III deste Edital.

7. O vencedor será obrigado a apresentar a documentação exigida no Anexo III deste Edital.

8. O vencedor será obrigado a apresentar a documentação exigida no Anexo III deste Edital.

9. O vencedor será obrigado a apresentar a documentação exigida no Anexo III deste Edital.

10. O vencedor será obrigado a apresentar a documentação exigida no Anexo III deste Edital.

18 de novembro de 2011
W. H. M.
Presidente do Comitê de Licitação

18 de novembro de 2011
A. B. C.
Secretário de Estado de Economia, Finanças e Administração